



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

REGISTRO DE REUNIÃO

PRESENCAS	
MEMBROS EFETIVOS	Presentes
Carolina da Silva Ferreira Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Coordenadora do Comitê	X
Fabiano de Abreu Pfeilsticker Juiz Auxiliar da Presidência do TST	X
Rogério Neiva Pinheiro Juiz Auxiliar da Presidência do CSJT	Ausente
Fábio Portela Lopes de Almeida Assessor da Presidência do TST	X
Luiz Antônio Mendes Garcia Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT	X
Fabiano de Andrade Lima Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TST	X
Márcio Nisi Gonçalves Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 2ª Região	X
Rodrigo Cartaxo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 13ª Região	Ausente
Erica Rossiter Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 5ª Região	X
CONVIDADOS	Presentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

Firmo Ferreira Leal Neto Juiz do TRT5	X
Hugo Emílio dos Santos Machado Coordenador de Sistemas Administrativos Nacionais do CSJT substituto	X
Christiano Guimarães de Carvalho Coordenador Técnico do Processo Judicial Eletrônico do CSJT	X
Ana Letícia Moura Vilela Chefe do Núcleo de Apoio à Governança e Gestão do CSJT	X

1. Considerações preliminares

- Para efeitos de registros, a reunião poderá ser gravada. Todavia, a gravação será utilizada apenas para registro temporário e auxílio na elaboração da Ata. Uma vez elaborada e aprovada a Ata, a gravação será desconsiderada e quaisquer consultas posteriores aos registros da reunião deverão ser efetuadas exclusivamente por meio da Ata aprovada.

2. Aprovações ocorridas por meio de FRAD no período

Para fins de registro, registramos as demandas aprovadas por meio do Fluxo Rápido de Aprovação de Demandas no período.

- [Ata da 10ª Reunião Extraordinária do CGOVTIC de 2021](#)

3. Informações e ciência

- [Portfólio de Projetos e produtos jurídicos e administrativos](#)

Registros:

- N/A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

Deliberações:

- N/A

NOVOS ITENS

4. Integração PJE e PROAD

Ementa:

- **Proponente: TRT01**
- Conforme [Ofício TRT GP Nº 720/2021](#), TRT01 solicita que processos oriundos do PROAD, especialmente no Tribunal Pleno e no Órgão Especial sejam baixados e autuados no PJe para julgamento Colegiado. Afirma que, hoje, esta tarefa é essencialmente manual, penosa e sujeita a erros.
- Demanda cadastrada no processo SEI 6000149/2021-90

Registros:

- Dra. Carolina registra a necessidade de haver uma análise técnica para verificar a viabilidade da integração e os pontos positivos e negativos de integrar os dois sistemas. Complementou com a necessidade de que o TRT solicitante instrua melhor o pedido para que seja avaliado no CSJT, dado que outros TRTs têm a mesma realidade de uso de sistemas e não reportam necessidade de atividades “manuais”.
- Dr. Fabiano registra que qualquer integração entre sistemas, apesar de possível, é penosa e que entende ser necessário haver uma unificação de um sistema administrativo único para a Justiça do Trabalho.
- Luiz Antônio registra que está havendo uma revisão normativa e dos processos de priorização de projetos nacionais do CSJT e que a forma de solicitar projetos deve seguir o descrito nos novos normativos.
- Érika registra que concorda com a necessidade de haver maiores informações sobre a necessidade de integração solicitada pelo Tribunal
- Márcio Nisi explica que, em uma sessão do pleno, é provável que seja necessário trabalhar em 2 sistemas (PJe e PROAD) para tratar/julgar os processos ali pautados e concorda com a necessidade de buscar mais informações sobre a necessidade apresentada.
- Fabiano Lima informou que existe um módulo no SEI chamado “SEI Julgar”. Ressalta que existem matérias administrativas julgadas por órgão colegiado e que a melhor solução é desenvolver uma solução que permita fazer uma autuação e recebimento de peças independentemente da fonte de origem.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

- Fábio Portela corrobora com a necessidade de haver mais informações sobre a necessidade do TRT solicitante.

Deliberações:

- O Comitê delibera por restituir ao TRT01 solicitando maiores informações sobre a necessidade apresentada. Deve ser orientado a seguir o processo documentado no Guia Referencial de Governança de TIC
 - Destaca ainda que, caso a demanda seja reconhecida como válida, não é passível de priorização para o ano de 2022.

Providências / Responsável / Prazo

- SETIC/NUGOV instruirá o processo em que a Dra. Carolina, de ordem, solicitará maiores informações ao Tribunal Regional.

15/03/2022:

Secretária-Geral propõe que o item seja encerrado considerando sua posição de que não deva haver investimento em novas integrações e/ou projetos relacionados ao Sistema PROAD. Propõe o registro no Processo SEI bem como o encaminhamento da resposta ao TRT1.

- Justifica sua posição considerando que o PROAD é sistema isolado e que demanda recursos que poderiam ser melhor direcionados a outras atividades ou iniciativas em TIC mais críticas para a Justiça do Trabalho. Trata-se de sistema isolado e que já se mostra superado em relação ao sistema SEI, especialmente considerando-se a disseminação deste último nos órgãos públicos.
- Dr. Firmo Neto e Luiz Antônio manifestaram concordância com a proposta.
- Dr. Firmo aduz que o TRT1 ainda não proveu as informações complementares solicitadas.

5. Problemas das comunicações do CSJT via Jira

Ementa:

- **Proponente: Erica Rossiter**
- Diversas demandas têm chegado aos Secretários/Diretores de TI por meio da ferramenta Jira. Ocorre que a referida ferramenta é amplamente utilizada pelas áreas técnicas das TIC dos Tribunais e não pelas áreas gestoras tornando o acompanhamento e os retornos menos eficazes. Acrescido a isso que muitas das demandas encaminhadas não são de responsabilidade total da SETIC e deveriam chegar formalmente por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

ofício para conhecimento e deliberação da Presidência para as áreas responsáveis bem como para os devidos encaminhamentos

Registros:

- Érica registra que o Jira é utilizado para os Tribunais como uma ferramenta mais técnica e que algumas demandas aos Diretores de TI, que ultrapassam a área de TIC do Tribunal, estão sendo enviadas via Jira quando que, no seu entendimento, deveriam ser enviadas por Ofício para a Presidência dos Tribunais.
- Márcio Nisi ressalta que muitos temas afetos ao Comitês, por exemplo, quando chegam diretamente pela Secretaria de TIC, dão a impressão que o assunto a ser tratado é da Secretaria de TIC, quando na verdade pode ser de um Comitê ou da Presidência, por exemplo.
- Dr. Fabiano reforça que o uso do Jira auxilia na questão do controle do acompanhamento das demandas e que o andamento e evolução da demanda fica automatizado e de fácil acesso. Pondera que, retirar esse acompanhamento do Jira, seria muito danoso para o acompanhamento do CSJT.
- Luiz Antônio informa que as demandas cadastradas para os diretores de TI são demandas que a SETIC do CSJT trata e que o intuito é agilizar a comunicação. Registra, ainda, que o jira é utilizado não só para demandas técnicas, mas também para demandas de governança relacionadas à TI.

Deliberações:

- .A Secretária Geral delibera que a sistemática deverá ser mantida.
- Destaca ainda que, caso os Diretores percebam que a demanda extrapola a TI e que necessita ser tratada via Administração, estão autorizados a informar o fato na própria issue do Jira e solicitar que a demanda seja feita via Presidência. Neste caso, a SETIC instruirá o processo administrativo interno para o envio do ofício

Providências / Responsável / Prazo

- Os diretores de TIC deverão fazer uma relação dos casos que geraram problemas e enviar a relação para o email da SETIC.

15/03/2022

Secretária Geral manifestou que se trata de item operacional de prerrogativa da SETIC, dando por encerrado o item na pauta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

6. Necessidade de padronização das contratações de segurança da informação

Ementa:

- **Proponente: Márcio Nisi**
- Devido a uma exposição cada vez maior dos tribunais a riscos de segurança da informação, tem sido preocupação constante dos gestores das áreas de TIC minimizar tais riscos com aquisições de serviços e produtos dessa natureza. O mercado vem apresentando uma enxurrada de soluções, tornando complexa a decisão de cada tribunal sobre qual caminho seguir.
- Na última reunião de diretores de TIC chegou-se a um consenso de que uma padronização superior acerca do tema, com apoio do CT-Seg, traria ganhos para a Justiça do Trabalho. Embora ainda não tenhamos uma proposta concreta sobre como promover esta padronização, julgamos prudente trazer esta discussão para o CGOVTIC, uma vez que afeta pelo menos duas áreas sensíveis: Segurança e Orçamento

Registros:

- Fabiano Lima (no chat): utilizar como parâmetro a Portaria anexa à Resolução 396/2021 (CNJ) que cuida das instalações críticas nível de maturidade. Evoluir para atacar a parte de redução de riscos e vulnerabilidades com os acessos privilegiados, por exemplo. Algo que já tratamos no processo 6001640/2021-00
- Márcio Nisi sugere realizar um levantamento das contratações em segurança da informação vigentes para verificar se há necessidade de refazer alguma contratação para abarcar algum Tribunal que não tenha sido co-partícipe. Destaca, ainda, a necessidade de haver uma uniformização do aparato tecnológico mínimo que todos os Tribunais deverão ter.
- Luiz Antônio assinalou que o ctSeg já vem sendo solicitado a elaborar um roadmap de soluções de Segurança da Informação tendo como diretriz a Resolução CNJ 396/2021. A diversidade de infraestruturas dos TRTs exige planejamento para adoção uniformizada.
- Luiz Antônio complementou que a Governança de Segurança da Informação deve ser centralizada no CSJT. Os TRTs estão sob a égide da Res CNJ 396/2021 e há o risco de cada Tribunal atender à Resolução de formas diversas.
- Márcio Nisi acha interessante a ideia do CTSeg ser comunicado acerca das contratações que os TRT's estão pensando em realizar, mas ressalta que seria muito interessante que o Tribunais também soubessem o que o CTSeg está planejando em termos de governança da Segurança da Informação para a JT, visando dirimir possíveis divergência de caminhos a serem adotados.

Deliberações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

- O Comitê delibera que o CTSeg, que já está com os estudos técnicos em andamento, trabalhe em conjunto com o Comitê de Governança das Contratações para que elaborem uma “modelagem” nacional de contratação em segurança da Informação para a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Providências / Responsável / Prazo

- Luiz Antônio Garcia (coordenador do ctSeg) reportará o andamento dos trabalhos na próxima reunião.
- Almeja-se que os comitês de segurança e de contratação deverão reunir-se pelo menos antes da próxima reunião do CGOVTIC para alinhamento dos trabalhos.
- Os tribunais deverão reportar à SETIC o andamento das contratações dos temas afetos à segurança da informação.

15/03/22 -

Luiz Antonio reporta que o CTSeg avaliou o contexto dos TRTs quanto às soluções de segurança da informação e constatou que há medida imediata a ser tomada, recomendando aos TRTs que busquem aderir às duas atas vigentes do TST e participem da ata em elaboração pelo TRT4. Paralelamente, a SETIC (pelo CtSeg) está desenvolvendo processo mais robusto para aprimoramento da segurança para a JT.

Secretária-Geral delibera que o item na pauta está encerrado, na medida em que os meios para os TRTs estão disponíveis para garantia de alguma solução de segurança, cabendo avaliar individualmente as necessidades dos Tribunais. Delibera, ainda, que o tema seja colocado em processo SEI para que seja dada diretriz geral aos TRTs quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, conforme a necessidade (adesão à ata, incremento de qualificação técnica de soluções já existentes etc). No processo SEI deverá constar o extrato da ata com a deliberação mais recente, seguido do parecer técnico do ctSeg e proposição de encaminhamento na forma retromencionada.

Juiz Firmo e Luiz de acordo.

7. Solicitação do CGOVTIC o qual determinou que fosse elaborada uma política que resultasse em uma supressão de gastos com emissão de certificados digitais na Justiça do Trabalho

Ementa:

- **Proponente: ctSeg**
- O ctSeg trabalhou na análise das possibilidades para que fosse possível reduzir os gastos com emissão de certificados digitais e produziu um [parecer](#) em que sugere alteração na redação da Resolução CSJT nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

164/2016 que disciplina o uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e no desenvolvimento de uma solução nacional que forneça o serviço de assinaturas utilizando o eCNPJ do Tribunal.

- Processo SEI 6000023/2021-90

Registros:

- Secretária-Geral: alteração de Resolução demanda atuação do plenário e proposta deve ser instruída com aspectos de impacto orçamentário, entre outros. Falta disposição transitória (?).
- Fabiano Lima ressalta que sentiu falta do uso do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#), que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal, em que é possível, em um sistema administrativo como o PROAD e o SEI, assinar um documento que é rastreável com usuário e senha, sem a necessidade de se ter um certificado A1 nem eCNPJ.
- Destaca que, embora o decreto não seja aplicável ao judiciário, há elementos interessantes que podem ser explorados para os processos administrativos e que poderiam ficar sob a consideração do CTSeg.
- Dra. Carolina acrescenta que a redação sugerida no parágrafo 7º, da forma como foi sugerida, cria uma obrigação que hoje não existe, visto que hoje vários documentos administrativos como ofício, atos e outros são assinados sem a necessidade de haver algum tipo de certificado digital.

Deliberações:

- O Comitê está de acordo com a proposta do CTSeg para tomar medidas para substituir o uso do certificado A3.
- Há a necessidade de ajustar o parágrafo 7º para que não inviabilize a utilização de outros sistemas informatizados que utilizem login e senha para assinatura de documentos.
- O Comitê delibera para que o CTSeg seja questionado sobre a possibilidade de utilizar a assinatura disponibilizada pelo poder executivo, disponibilizado em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Providências / Responsável / Prazo

- Luiz Antônio, Coordenador do CTSeg, levará a demanda ao Comitê para instruir o tema até a próxima reunião.

15/03/22 - Item mantido na pauta do CGOVTIC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

8. Proposta para desenvolvimento de um projeto nacional de disponibilização de dados abertos

Ementa:

- **Proponente: TRT19**
- Trata-se de proposta do TRT19/AL, através do [Ofício GP n.º 134/2020](#), para realização de projeto nacional de disponibilização de dados abertos de toda Justiça do Trabalho, em resposta à notificação do TCU ao Tribunal. Justifica que a maioria dos sistemas são de distribuição nacional, sendo sua atuação limitada para resolver os problemas apontados pelo TCU. Em 21/9/2020 o CNJ instituiu o Comitê Consultivo de Dados Abertos e Proteção de Dados no âmbito do Poder Judiciário por meio da Res. CNJ 334/2020, comitê em que TST e CSJT possuem assento. Consultada, a AGGEST manifestou que o tema tem potencial para se tornar iniciativa nacional, dado o tema de proteção de dados estar no contexto da nova estratégia da Justiça do Trabalho que vigorará no período 2021-2026. A SETIC sugeriu que o tema fosse deliberado pelo CGOVTIC em consonância com os trabalhos do Comitê Consultivo de Dados Abertos e Proteção de Dados, o que foi acatado pela Secretaria-Geral do CSJT.
- **Notificação do TCU ao TRT19 - Acórdão n.º 798/2020 – TCU – Plenário:**
“verificar nos diversos conjuntos de dados publicados no sítio da organização se há observância de publicação em formato aberto e não proprietário e da possibilidade de acesso automatizado, não aceitando como cumprimento total apenas o link enviado como evidência pelo avaliado”
- Demanda cadastrada no processo SEI [6000080/2021-90](#)

Registros:

- Secretária-Geral: já houve debate sobre o enfoque desse tema (negocial ou TIC). É preciso definir o que, de fato, são dados abertos e escopo em que o dado aberto é exigido. Sugestão de colher a experiência com TRTs que tenham pontuado nos rankings da transparência até o momento e eleger a mais hábil a cumprir o determinado como iniciativa nacional. Esse primeiro passo não é em TIC, mas na área negocial do TRT (que gere a transparência ativa, em regra, áreas de governança e estratégia).
- Fábio Portela registra a relevância de adotar política nacional de dados abertos com o propósito de organizar de forma mais progressiva as medidas necessárias para sua implementação, se antecipando a eventuais determinações futuras que podem impor a aceleração do cronograma.

Deliberações:

- O Comitê delibera favoravelmente ao desenvolvimento de projeto nacional para a disponibilização de dados abertos, ressaltando a vinculação com as exigências da LGPD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

Providências / Responsável / Prazo

- Comunicar à AGGEST da decisão favorável para que tome as providências de planejamento da iniciativa ora deliberada.

15/03/22 -

Secretária-Geral indica que é suficiente o registro da deliberação acima no processo SEI já autuado e prosseguimento no CSJT, encerrando o item na pauta do CGOVTIC.

Juiz Firmo e Luiz - de acordo.

9. Pedido de descentralização de recursos orçamentários em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, visando à aquisição de licenças de solução de VMWARE e serviço de suporte técnico

Ementa:

- **Proponente: TRT12**
- [Pedido de descentralização](#) de recursos orçamentários em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) para a aquisição de licenças e subscrições para solução de virtualização, incluindo atualizações de versões e serviços de suporte técnico por períodos definidos na descrição dos itens.
- A ação encontra-se alinhada ao Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026 e integra o grupo de Itens Orçamentários Obrigatórios do Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n.º 71.
- O valor total solicitado, pelo TRT da 12ª Região, para a referida aquisição será de R\$ 747.160,00 (setecentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta reais), sendo GND3 (itens 9 e 24: R\$ 352.160,00) e GND4 (item 18: R\$ 395.000,00), conforme [DDO](#). Ressalta-se que trata-se de uma nova contratação com vigência estimada do contrato de março de 2022 a março de 2027 (todas as licenças de 5 anos).
- A ata de registro de preços tem o valor total de R\$ 80.228.455,00 (oitenta milhões, duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), com validade de 1 ano, não sendo permitido adesões a ela, com pagamento previsto para 30 dias após o recebimento dos itens.
- A dotação e o crédito total disponíveis para o exercício de 2022 é de R\$ 23.527.978,00 (vinte e três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e oito reais), sendo que no Proposta Orçamentária Prévia de 2022 (POP) os valores para GND3 e GND4 demonstrados abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

GRUPO	Natureza	Descrição	Valor 2022
GND3	3.3.90.14	VIAGENS - DIÁRIAS - para custeio dos deslocamentos das equipes de projetos, equipes de planejamento de contratação e comitês de TIC.	R\$ 200.000,00
	3.3.90.33	VIAGENS - PASSAGENS - para custeio dos deslocamentos das equipes de projetos, equipes de planejamento de contratação e comitês de TIC.	R\$ 100.00,00
	3.3.90.35	GOVERNANÇA - Serviços de Assessoria Estratégica e de Mercado na Área de TIC.	R\$ 687.363,85
	3.3.90.35	PJe e GAe - DESENVOLVIMENTO - Serviços de Desenvolvimento de Software (Descentralização).	R\$ 8.764.794,44
	3.3.90.40	INFRA - PJe - Suporte Licenças Atlassian JIRA e plug-ins.	R\$ 177.764,55
	3.3.90.40	INFRA - PJe - Suporte Solução de Container.	R\$ 97.868,16
TOTAL GND3 (dotação e crédito disponíveis)			R\$ 10.027.791,00
GND4	4.4.90.52	Pje e GAe - INFRA - Atualização e Expansão.	R\$ 11.324.526,20
	4.4.90.40	PJe e Gae - INFRA - Serviços de Desenvolvimento de Software.	R\$ 2.175.660,80
TOTAL GND4 (dotação e crédito disponíveis)			R\$ 13.500.187,00
TOTAL (dotação e crédito total disponíveis para o exercício de 2022)			R\$ 23.527.978,00

- NUGOV sugere verificar o motivo dos Tribunais TRT02, TRT03, TRT06, TRT10 e TRT20 não terem aderido à ata. Além disso, seria de grande valia estabelecer um valor máximo para descentralização de tal ação, visto que há outras ações previstas para o ano corrente.
- Demanda cadastrada no processo SEI [6000040/2022-90](#)

Registros:

- Por que não foi previsto o recurso? Justificativa do TRT para não ter essa dotação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

- Pedido validado área orçamentária?
- Fabiano Lima (chat): o ponto me parece - virtualização é mandatório no modelo que adotamos hoje em nossas instalações Data-Center. A solução atenderá não apenas soluções nacionais. Guardada todas as medidas é o equivalente, por exemplo, a realizar a manutenção das sala cofre, etc, etc. Então sou favorável a um melhor esclarecimento por parte do TRT12.
- Márcio Nisi informa que o produto solicitado fazia parte do rol dos produtos que os Tribunais deveriam manter contrato e, conseqüentemente, o recurso solicitado deveria estar previsto no orçamento do Tribunal. Ressalta ainda que o Tribunal deve explicar-se caso não possua o recurso solicitado.

Deliberações:

- A Secretária Geral determina que seja articulada uma ação conjunta entre os os Tribunais que não participaram da ata para que realizem os estudos com vistas a contratarem o produto.
- O Comitê delibera para que o TRT12 informe se houve dotação orçamentária prevista para o pleito e se este pedido de descentralização está avalizado pela sua área orçamentária.

Providências / Responsável / Prazo

- NUGOV dará ciência da deliberação do Comitê ao TRT12 e solicitará demais informações.
- Prazo: o mais rápido possível. Deliberar por FRAD se houver descentralização de recursos.

15/03/22 -

Secretaria-Geral delibera que sejam solicitadas as informações (reiterando o ofício já enviado, para resposta até sexta-feira) para que seja esclarecido o contexto da solicitação do TRT12. Adicionalmente, delibera que é pertinente a sugestão do NUGOV quanto aos TRTs que não aderiram à ata. O pedido desta informação pode ser feito pelo fluxo interno entre as TIs e servirá apenas como referência para conhecimento do CSJT quanto ao contexto desse item de infraestrutura e contratações.

Juiz Firmo de acordo.

Luiz Antônio manifestou que considera desnecessária a sugestão do NUGOV de verificar o motivo dos Tribunais TRT02, TRT03, TRT06, TRT10 e TRT20 não terem aderido à ata, uma vez que a SETIC já vem implementando mecanismos de aperfeiçoamento da governança de TIC na JT. Propôs declinar de tal decisão.

Deliberações ocorridas em reuniões anteriores ainda não concluídas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

10. Projeto Solaria

Ementa:

- **Proponente: Dr. Fabiano Pfeilsticker**
- O projeto Solaria, desenvolvido pelo TRT09, trata de automatização do PJe (robôs) em forma de projeto satélite.
- O DOD aguarda aprovação na issue [EGPTI-787](#).

Registros anteriores:

- Dr. Fabiano informa que o TRT04 registrou no jira considerações a respeito das soluções desenvolvidas pelo TRT09 e, nesse contexto, considera prematura a aprovação do projeto.
- Luiz Antônio corrobora a avaliação do Dr. Fabiano e entende que deverá haver análise mais profunda da solução pela CTPJE.
- Christiano esclarece que o TRT04 desenvolveu o “AutomatizaTRT” que seria semelhante à solução proposta pelo TRT09 e que a CTPJE precisaria conhecer o código das soluções envolvidas e, para além disso, a finalidade dessas soluções.
- Dr. Fábio destacou que, pelo Acórdão 1534/2019, item 9.4, o TCU determinou ao CSJT que apresentasse um “plano de ação voltado ao aprimoramento da eficiência, da efetividade e da transparência das ações de implementação e operação dos sistemas de processo judicial eletrônico sob sua responsabilidade (...) abrangendo, no que couber, os objetivos específicos descritos no subitem 254 do Relatório que integra este Acórdão. No subitem 254.4., determinou fossem identificadas as similitudes e diferenças dos órgãos da Justiça do Trabalho, “de modo a **favorecer a padronização, o intercâmbio de tecnologia, o desenvolvimento conjunto** e o ganho de escala por meio do compartilhamento de funcionalidades, **objetivando eliminar a fragmentação e duplicidade da política de informatização do processo judicial**”. Nesse sentido, o desenvolvimento simultâneo de tecnologias e funcionalidades semelhantes afronta o teor do acórdão do TCU, justamente por fragmentar, bem como duplicar esforços e investimentos.
- Dr. Rogerio considera que, se o presente caso concreto envolve duas soluções, desenvolvidas com alguma concomitância temporal, com finalidades idênticas ou mesmo semelhantes, por parte de dois TRTs distintos, a situação é grave, podendo inclusive suscitar responsabilização administrativa, considerando que, em termos de gestão administrativa e orçamentária, por disposição constitucional, a Justiça do Trabalho consiste em sistema único, que tem no CSJT seu órgão central. Assim, solicitou que o presente registro da Ata seja encaminhado à Secretaria de Auditoria.
- A Secretária Geral corrobora integralmente a manifestação do Dr. Rogério.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

- A Secretária-Geral vai avaliar a possibilidade de organizar o alinhamento de iniciativas e projetos por meio da reunião de Diretores de TIC e informa, adicionalmente, que a gestão de contratações será também trabalhada no Comitê de Governança de Contratação do CSJT, instituído pelo [ATO CSJT.GP.SG.NGC N° 80/2021](#)
- Érica ressalta que os diretores de TI normalmente aguardam as orientações do Conselho mas que, muitas vezes, as demandas chegam vindas das Presidências dos Tribunais e que a falta de processo e direcionamento do CSJT em temas como desenvolvimento de projetos e contratações nacionais ocasionam problemas como o relatado.
- Márcio Nisi destaca que esse problema não é novo e que existe há bastante tempo na JT e que o que realmente falta é um canal de comunicação com o Conselho para tratamento do tema, porque alguns tribunais cumprem as normas já existentes e outros não.
- Rodrigo Cartaxo ratifica a necessidade de haver um canal de comunicação no CSJT em que o Tribunal informaria que iria desenvolver uma solução e que, caso outro também se interessasse, poderia haver uma unificação de esforços.

Deliberações anteriores:

- O Comitê delibera por, inicialmente, solicitar análise técnica da CTPJe para deliberar sobre as medidas quanto aos sistemas dos dois TRTs
- O Comitê não se opõe ao encaminhamento do registro da ata para a Secretaria de Auditoria.

Providências / Responsável / Prazo

- CTPJE irá solicitar o código dos dois sistemas para realizar a análise técnica (a demanda deverá ser documentada em SEI, iniciando com a presente ata)
 - Prazo para solicitar o código: 30/11/2021
- SETIC encaminhará a ata à SECAUD após a conclusão da deliberação sobre o item I

Situação atual: **Em progresso**

- Situação da análise técnica da CTPJe
- Situação do envio da ata à SECAUDI

Registros:

- Cristiano informou que o TRT da 4ª Região desenvolveu um conjunto de procedimentos automatizados (robôs) denominado Automatiza TRT. O acesso ao código fonte dessas automatizações foi disponibilizado em 02/02/22, conforme registros na SAT-5411.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

- Em análise preliminar, observa-se os seguintes temas negociais automatizados:
 - eCarteiro - Controle de notificações por eCarta
 - e-Movi - Movimentador processual
 - Faro - Ferramenta de Automações no Fluxo de Análise de Recursos
 - Frade - Fracionador e Anexador de Digitalizações
 - Gael - Gerenciador de Alvarás Eletrônicos
 - i-Memoram - Buscador de óbitos no CRC-JUD
 - Paco - Publicador de Acórdãos
 - Pipa - Procuradorias: intimação para pauta
 - Precedentes - Controle de suspensões por precedentes
 - Repp - Relatórios de Pagamentos Periciais
- O projeto Solaria (EGPTI-787) até o momento não apresenta informações que permitam elaborar parecer técnico. Existe pendência do TRT da 9ª Região (SAT-5410) em prestar informações que possibilitem uma análise técnica e comparações entre as automatizações.
- Por fim, Christiano registra que aparentemente as atividades são bem dispersas e que aparentam poder conviver simultaneamente, não havendo necessidade e nem obrigatoriedade de utilização de nenhuma solução específica por parte dos Tribunais.

Deliberações:

- Comitê delibera que a Secretária-Geral solicite informações ao TRT09 para que a CTPJe possa finalizar seu parecer a fim que haver uma decisão sobre a nacionalização da solução.

Providências / Responsável / Prazo

- SETIC/NUGOV minutará os expedientes.

15/03/22

Secretária-Geral indica que o item seja retirado da pauta para instrução via processo SEI e, ao final, retorne à pauta com o encaminhamento quanto à eventual nacionalização.

O processo deverá conter extrato da ata da última reunião em que o item foi deliberado, seguido da documentação da CTPJe com a análise técnica das duas soluções; em sequência, remetido ao CNE para manifestação justificando a proposta de nacionalização do Solaria e/ou da Solução do TRT4, sob enfoque negocial, inclusive; em sequência, o item deverá retornar para o CGOVTIC deliberar. A SETIC poderá, se pertinente, enfrentar a questão do envio para a Auditoria, considerando as informações presentes nos autos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

Juiz Firmo e Luiz de acordo.

11. Alterações normativas TIC

Ementa:

- **Proponente: Carolina da Silva Ferreira - Secretária-Geral**
- Submissão ao CGOVTIC da proposta de segunda fase de revisão normativa da TIC da JT: (1) Gestão dos Sistemas Nacionais (revogação das resoluções 215 e 242); (2) Revisão Corretiva da Resolução 185; e (3) Retificação da Resolução 292/21 (fase 1).

Registros:

- Tramitação no SEI [6000299/2021-90](#) (administrativa) e em 3 ANs no Plenário (a autuar)
- Submissão ao Plenário em fevereiro/2022
- Integrantes farão sugestões **de forma individual** por meio de documento compartilhado.

Deliberações:

- O Comitê toma ciência da revisão normativa e aguarda o material para exame.

Situação atual: Em progresso

- Foi enviado o FRAD aos membros do Comitê no dia 23/11/2021 para ciência e manifestação. Passado o prazo para manifestação, o processo administrativo seguiu para análise da Assessoria Jurídica do CSJT.

Registros:

- Secretária-geral: material já foi analisado pela Assessoria Jurídica e aguarda deliberação para inclusão em pauta da próxima gestão.

Deliberações:

- Comitê toma ciência e aguarda a finalização da demanda com a publicação dos atos.

Providências / Responsável / Prazo

- SETIC dar ciência ao Comitê quando da aprovação das propostas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

15/03/22

Secretária-Geral indica que o item seja retirado da pauta, pois já encerrada a oportunidade de manifestação do CGOVTIC. Quando publicados os atos, será dada ciência aos integrantes, como de praxe.

Juiz Firmo e Luiz de acordo.

12. Cronograma de implantação da PDPJ a ser enviado ao CNJ

Ementa:

- **Proponente:** Luiz Antonio Mendes Garcia
- O cronograma de implantação da PDPJ será informado, oficialmente, no evento a ser realizado no dia 07/12/2021 e deverá ser realizada comunicação institucional.

Deliberações ANTERIORES:

- O Comitê toma conhecimento da proposta da SETIC e registra não haver óbice ao seu encaminhamento, ressalvando que os impactos serão acompanhados e observados futuramente tanto pela SETIC quanto pelo Comitê.

Situação atual: Em progresso

- Os trabalhos técnicos foram iniciados e há agenda para alinhar como se dará o acompanhamento dos projetos da Justiça do Trabalho com o CNJ.
- Processo SEI: 6000406/2021-90

Registros:

- Secretária-geral: reportou o último desdobramento da demanda, que foi a solicitação do CNJ de revisão do cronograma apresentado. A resposta foi enviada ao CNJ e ofício circular aos TRTs, reportando o que foi informado àquele Conselho. Solicitou que o teor dos ofícios seja enviado ao comitê.
- Dr. Fabiano sugere que a integração da PDPJ seja repassada ao TRT9 para não comprometer os demais projetos. Registrou que seria necessário avaliar as consequências para o portfólio de projetos em TIC (Pje e administrativos).
- Luiz Antônio (chat): Em complementação à sugestão do Dr. Fabiano, penso que podemos sim envolver o TRT9 no projeto de integração PDPJ, porém não como delegação, mas como coparticipação com a SETIC/CTPJE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

Deliberações:

- Na condução do projeto, será considerada a consulta ao TRT9 sobre a possibilidade do Regional atuar como braço executor do projeto de integração do PJe à PDPJ-Br em conjunto com a SETIC/CSJT.
- Será realizada reunião executiva, com a participação da SG, CNE e SETIC para a revisão do portfólio de projetos do PJe, Sistemas Administrativos Nacionais, dentre outros, em face dos projetos estratégicos da gestão, quais sejam PDPJ-Br, Painel do Advogado e atendimento a demandas do TST no PJe.

Providências / Responsável / Prazo

- Quem entrará em contato com o TRT09?

15/03/22

Luiz indica que a sugestão do Juiz Fabiano de gestão pelo TRT9 seja tratada como questão de execução do projeto da PDPJ, em que, se necessário, são buscados reforços para que o órgão gestor do projeto atenda as entregas.

Secretária-Geral delibera que o item seja encerrado no Comitê, considerando a indicação do Secretário.

Juiz Firmo de acordo.

13. Proposta da SETIC para que seja revogado o Ato Nº 43 CSJT.GP.SG, de 1º de março de 2013.

Ementa: A SETIC vem propor a revogação do Ato Nº 43 CSJT.GP.SG/2013, por se tratar de um Ato cuja aplicabilidade encontra-se prejudicada e inaplicável, em termos práticos, pelos TRTs. A SETIC elaborou proposta de encaminhamento do tema para a Presidência do CSJT, com as devidas instruções, fundamentações e explanações.

A instrução da SETIC encontra-se no documento de link

<https://docs.google.com/document/d/1dR6P2pl607dSgPsQrAafIzIO9quHs55gfSoRESOizKQ/edit> e foi encaminhada previamente para análise por parte dos membros do Comitê.

Registros Anteriores

- Fabiano Lima e Márcio Nisi reforçam a necessidade de haver uma política de gestão de ativos.
- Dra. Carolina informa que o Núcleo de Governança das Contratações (NGC) está à frente de iniciativa para a elaboração de política de governança de contratações para Justiça do Trabalho, na qual estará contemplada a área de TIC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

Situação atual: Em progresso

- Revogado pelo Ato CSJT.GP.SG nº 4/2022, de 14/01/22 (processo SEI 6000374/2021-90).
- A SETIC está providenciando a comunicação ao Núcleo Geral de Contratações (NGC) e o Ofício Circular que será enviado aos Tribunais.

Registros:

- N/A

Deliberações:

- O Comitê toma ciência da informação.

Providências / Responsável / Prazo

- N/A

15/03/22

Item já está encerrado, com ciência do Comitê.

14. Projeto de barramento para integração do PROAD e SEI

Ementa:

- **Proponente: CSAN**

Deliberações anteriores:

- SETIC/CSAN fará o contato com o TRT12 a fim de iniciar as tratativas para o projeto do barramento para integração do PROAD ao SEI

Providências / Responsável / Prazos - anteriores

- Após solicitação realizada pela CSAN, no que diz respeito ao desenvolvimento do barramento para integração do PROAD ao SEI, o cgPROAD-OUV, em reunião realizada em 19/10/2021 entendeu que a demanda não apresenta requisitos suficientes para que seja avaliada e planejada e concluiu que para prosseguir com tal análise torna-se necessário conhecer a origem da demanda, bem como estabelecer contato com o demandante para compreender melhor os requisitos desta integração. Destacou ainda que, idealmente, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

demanda seja apresentada nos moldes do Manual de Demandas do PROAD-Ouv, publicado no endereço <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/proad-ouv>. Ata da reunião anexa (*Ata-cgPROAD-OUV.pdf*).

■ Informação CSAN: SEI 6000133/2021-90 - A solicitação feita ao TRT12 no sentido de apresentar plano de projeto do barramento para integração do PROAD ao SEI carece de envolvimento da área negocial do SEI (CGSEI), bem como da definição do que se deseja integrar, do ponto de vista de requisitos negociais do SEI

Registros anteriores:

- A Secretária-Geral destaca que o encaminhamento anterior do comitê foi de estudar as possibilidades para se conectar PROAD e SEI, não só apenas o uso do barramento.

Deliberações anteriores

- Comitê toma ciência e delibera que a demanda retorne à SETIC para que complemente a instrução com as alternativas para “conexão” dos sistemas administrativos em uso na Justiça do Trabalho.

Situação atual: Em progresso

- O cgPROAD-OUV irá pautar o tema na próxima reunião do comitê para avaliar a melhor forma para conduzir os estudos para integração entre as soluções com o envolvimento do CGSEI. Essa análise não foi realizada em dezembro de 2021 devido à alocação da equipe do PROAD-OUV e dos esforços na entrega da versão 4.5 do PROAD-OUV, que possuía adaptações significativas na solução de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e processos sigilosos, inclusive adaptações vinculadas a LGPD. Além disso, a proposta carece de requisitos negociais para balizar essa análise.
- Manifestação CSAN: Apesar da informação citada acima, a CSAN entende ser essencial a designação de representante negocial do CSJT ou a formação de Grupo de Trabalho que defina e documente os requisitos da integração, pois o modelo e a abrangência dependerá das necessidades negociais envolvidas.

Registros:

- Manifestação da CSAN: Antes do TRT12 avaliar o processo de integração solicitado pelo CGOVTIC é preciso designar demandante negocial que defina os requisitos da referida integração. Além disso, recomenda-se que a proposta siga o processo definido pelo Guia de Governança com a criação de DOD pelo demandante, permitindo assim a avaliação mais precisa da demanda, com a criação de projeto e estimativa do esforço necessário para execução. Assim, **a CSAN ratifica a sugestão de se criar o Grupo de Trabalho para tratar o assunto.**

Deliberações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

- A CSAN atuará como unidade de referência para a criação do Grupo de Trabalho a ser composto por representantes do TST, do CSJT, três integrantes de TRTs, TRT12, TRT10, além de Tribunais usuários e não usuários do Sistema PROAUD-Ouv

Providências / Responsável / Prazo

- Até a próxima sexta-feira: indicação dos nomes.

15/03/22

Secretária-Geral indica que o elastecimento da análise sobre o sistema administrativo recomendado aos TRTs passa a trazer riscos e que o PROAD consome recursos em detrimento de outras demandas críticas na TIC e na área negocial. Sustenta, “grosso modo”, que a conexão com os TRTs pode se dar via SEI Federação a ser instalado em todos os TRTs e não pela integração com o PROAD, mormente considerando que também há TRTs que não usam o PROAD. Aduziu que as possibilidades de integração do SEI, amplamente adotado nos órgãos públicos, com outros sistemas são mais amplas.

Delibera que seja dada continuidade à demanda na via executiva (tramitação administrativa no CSJT), a partir do processo em que foi feita a análise técnica da SETIN para adoção do SEI no TST/CSJT, agregando outros elementos, se necessário, culminando com parecer definitivo sobre a adoção de sistema administrativo único em toda a Justiça do Trabalho.

Juiz Firmo e Luiz de acordo.

15. [2ª Reunião] Item 6 - A SETIC pretende solicitar ao ctInfra o desenvolvimento do Projeto do PJe em Nuvem

Ementa Original:

- Verifica-se a necessidade da construção de uma infraestrutura única e descentralizada para o PJe. A proposta de operação centralizada em um serviço de nuvem mostra-se como o caminho mais adequado. Propõe-se que o atual Comitê Técnico de Infraestrutura coordene um projeto destinado aos estudos da solução proposta.

Deliberação anterior:

- Deverá ser revisada a composição atual do Comitê de Infraestrutura.
- O Comitê formado deverá conduzir dois projetos. Um destinado ao JTe em nuvem e outro destinado ao PJe em Nuvem.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

Registros/destaques anteriores:

- Luiz Antônio registra que o CTInfra está trabalhando nos estudos para adesão à ARP do Ministério da Economia e o CTSeg também está analisando alguns itens da ARP.

Registros da 10ª Reunião do CGOV TIC de 2021

- Luiz Antônio informa que o TRT3 está com projeto avançado para adesão de contratação de solução em nuvem; que o tema foi discutido na reunião de Diretores de TIC e que houve consenso quanto à iniciativa ser utilizada para a avaliação de solução em nuvem a ser nacionalizada.
- Luiz informou que também há prova de conceito no TRT4 e TRT12 para solução em nuvem.
- Juiz Fabiano ressaltou que as necessidades são diferentes (“armazenar” informações ou unificar sistemas em nuvem, por exemplo) e que a solução a ser adotada precisa ser bem avaliada.

Deliberações anteriores:

- O Comitê delibera favoravelmente à proposta de que a contratação do TRT3 seja usada como piloto para avaliação da solução em nuvem e que questões adicionais sejam trazidas ao Comitê para deliberação.
- Luiz Antônio propôs a ampliação do estudo para solução “geral” de contratação e, por ora, ficou vencido.

Situação atual: [Em Progresso](#)

- O Comitê Técnico de Infraestrutura está trabalhando na concepção, formulação, proposição e especificação do projeto de computação em nuvem para a Justiça do Trabalho.

Registros:

- Luiz Antônio registra que recebeu parecer favorável do CTInfra para migrar o SIGEO para a nuvem, assim como o PJe, neste primeiro momento, para tribunais de pequeno porte devido ao custo de armazenamento.
- Márcio Nisi destaca que seria necessário saber o resultado do estudo da viabilidade de migrar alguma solução, que seja SIGEO, PJE ou outro, para a nuvem antes de dar o aval definitivo para a adesão à ARP do Ministério da Economia.

Deliberação:

- O Comitê delibera favoravelmente pela atuação direta do Secretário da SETIC em relação ao processo de adesão à ARP do Ministério da Economia em andamento pelo TRT03.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

- A SETIC deverá enviar, por FRAD, os elementos concretos para que o Comitê possa instruir

Providências / Responsável / Prazo

- A SETIC trará ao comitê o registro formal sobre as justificativas para a contratação do TRT03

15/03/22

Luiz indica que o item seja retirado da pauta, pois a solução de nuvem está sendo tratada no fluxo executivo do CSJT, incluindo tratativas relacionadas à segurança da informação e redundância.

Secretária-Geral delibera que o item seja encerrado e que, quando de demanda concreta nas atribuições do CGOVTIC, novo item seja registrado na pauta.

16. [3ª Reunião] Item 10. Acordo de cooperação com a RFB referente ao desenvolvimento da CTPS Digital

Ementa Original:

- A RFB vem cobrando do CSJT a minuta e assinatura do Termo de Cooperação referente ao projeto da CTPS Digital.
- Ainda não há projeto formalizado na SETIC para essa ação.

Deliberação anterior:

- A SGRCSJT deverá instruir à SETIC processo para encaminhamento da minuta de acordo de cooperação técnica.
- Caberá à SETIC analisar as sugestões encaminhadas por email pelo Dr. Fabiano, além de sugerir as modificações técnicas cabíveis.
- Caberá à SETIC abrir formalmente projeto de acompanhamento em seu Escritório de Projetos
- Aguardar a proposta do ME sobre a “Cooperação” do ME com o CSJT. A responsável no ME ajustou o contato com Luiz Antônio para tratativas preliminares e envio da proposta. Deverá ser reportado andamento na próxima reunião.
- Deliberação da 9ª Reunião:
Comitê renova a deliberação anterior e acrescenta que o CSJT deverá fazer o contato com o ME para dar andamento na demanda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

Registros/destaques reuniões anteriores:

- A Secretaria-Geral não tem retorno sobre o andamento dessas tratativas, mas está ciente que o tema está se desdobrando, **independentemente** do acordo de cooperação. Adicionalmente, registra estar ciente, ainda, de que está proposta a ampliação do acordo para além da CTPS Digital, mas não há nada submetido formalmente ao CSJT nesse sentido.
- Juiz Fabiano informa que o produto CTPS Digital está homologado. O programa e-social mudou aspectos na base e a solução precisa ser adaptada. A DATAPREV é responsável, mas recebeu o anúncio de que poderá ser privatizada. Margarida, do ME, informou que a solução será entregue.
- Luiz informa que a representante do ME esclareceu que a CTPS Digital será considerada como uma das entregas já cumpridas do eventual “acordo guarda-chuva”.
- Juiz Rogério alertou que a parceria com o MTB perpassa iniciativa relacionada à quitação do FGTS que está em debate em projeto prioritário da Ministra Presidente, relacionado ao Centro de Inteligência do CNJ. Informou que a TIC do CNJ não está envolvida até o momento e que, possivelmente, haverá necessidade de solução de TIC para desenvolvimento do projeto.

- O processo está sendo acompanhado pelo SEI 6000194/2021-90.
- A minuta foi compartilhada com o Ministério da Economia no início de Maio.
- Na data de 29/09/2021, a representante do Ministério da Economia informou que finalizou a minuta e que deverá encaminhá-la nos próximos dias.

Deliberação anterior:

- O Comitê delibera por aguardar o prosseguimento da articulação com o ME, ressaltando que é oportuno que o tema seja tratado após a transição de gestão do CSJT.

Providências / Responsável / Prazo

- SETIC acompanhará os trabalhos e reportará na próxima reunião.

Situação atual: em andamento

Registros/destaque:

- N/A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

Deliberação

- Comitê toma ciência

Providências / Responsável / Prazo

- A SETIC deverá trazer o andamento do tema na próxima reunião

15/03/22

Luiz informa que a minuta foi recebida, mas que extrapola o tema da CTPS Digital. Juiz Firmo pondera que o sistema precisa ser melhor avaliado negocialmente, com envolvimento da CGJT.

Secretária-Geral delibera que o item seja excluído da pauta, considerando os registros acima. Indica que seja anexado ao SEI o presente registro e seja dada tramitação para dirimir/resolver os aspectos apontados quanto ao acordo e quanto ao sistema.

17. [7ª Reunião] Item 10.2 - Acordo de cooperação técnica para cessão de código fonte ao CJF

Ementa:

- **Proponente:** Carolina da Silva Ferreira
- O CJF reiterou a solicitação de compartilhamento e o expediente foi encaminhado à CSAN para manifestação, pois houve “conflito” entre a posição da Coordenadoria e termos ao CJF. A Coordenadoria informara que deveria ser aguardada a maturidade do sistema, mas o ofício informara que seria possível iniciar tratativas.

Providências anteriores:

- A CSAN/SETIC deverá apresentar resposta sobre a solicitação do CJF

Registros anteriores:

- Trata-se do OFÍCIO N. 0223958/CJF, por meio do qual o Conselho da Justiça Federal informa que aguarda a minuta de Acordo de Cooperação Técnica – ACT para a Cessão do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO/JT àquele Conselho, considerando que, em ocasião anterior, conforme OFÍCIO CSJT.GP.SG.SETIC.CSAN Nº 172/2021, de 20/5/2021, houve encaminhamento pela possibilidade de se iniciar esboço de proposta de ACT, mas que a CSAN registrara a necessidade de maior estabilização do produto no âmbito da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

- Diante: a) do contexto atual de reestruturação das equipes técnicas do Programa SIGEO-JT; b) da necessidade de criação do GNN-SIGEO-JT; c) da atual estrutura insuficiente para ampliar o escopo de uso do sistema e evoluir adequadamente seus produtos; e d) da visão de futuro concebida pelo cg-SIGEO-JT, no sentido de que o produto SIGEO seja um produto que atenda ao Poder Judiciário da União (PJU); a CSAN entende que o assunto carece de planejamento detalhado, por parte das áreas negociais e técnicas, no sentido de viabilizar futuro uso do sistema por outros órgãos interessados.

- A CNE-SIGEO-JT manifestou-se nos termos do Anexo *OF CNE-005-2021 - Paracer CNE Cessao codigo fonte SIGEO.pdf*, concluindo que “mesmo sendo a melhor opção a manutenção do código único, neste momento entende-se que é viável apenas a cessão do código fonte como está hoje, sem documentação ou suporte, conforme cenário 5, por considerar que os demais cenários poderiam colocar em risco a entrega necessária e obrigatória de cumprimento do eSocial e da Escrituração Fiscal Digital – Reinf prevista para abril/2022. Alternativamente, se for criada uma equipe adicional, sem que impacte na atual equipe do SIGEO/JT, é possível a implementação de outro cenário onde se mantenha único o código fonte do sistema ou mesmo variações entre os cenários propostos.”
- Informação CSAN: em que pese a manifestação da CNE-SIGEO-JT e o detalhamento dos cenários no Ofício em comento, a Coordenação Executiva não se posicionou acerca de eventual contrapartida do órgão solicitante. Conforme manifestação do Comitê Gestor do SIGEO-JT em reunião realizada com a CSAN, neste ano, o modelo idealizado seria a de cessão do uso dos produtos do Programa SIGEO-JT condicionados à disponibilização, pelos cessionários, de equipes de desenvolvimento e/ou negociais para colaboração com o desenvolvimento dos produtos, sob a coordenação da Justiça do Trabalho.
- Luiz Antônio corrobora com a proposta de compartilhar o código do sistema da forma como está, sem nenhum tipo de ônus para o CSJT, ressaltando o aspecto de colaboração e economia de recurso público de uma forma geral.
- Márcio Nisi acrescenta que qualquer cessão de código, de forma diferente da acima proposta, deveria ter uma contrapartida do órgão solicitante.
- Érica registra que o ideal seria um modelo intermediário em que os partícipes do acordo contribuem reciprocamente compartilhando correção de defeitos e desenvolvimento de melhorias que porventura sejam realizadas no sistema.
- Dr. Rogério levantou a preocupação que se deve ter antecipadamente quanto ao instrumento a ser adotado, principalmente apurando se há um padrão de documento existente por parte do solicitante, o qual pode contar com cláusula sem viabilidade de aceitação por parte do CSJT.
- Fabiano Lima cita o exemplo de sucesso de disponibilização de código do eSocial cujo modelo de licenciamento permite que, os órgãos públicos de desejam baixar a solução a faça diretamente do portal, sem necessidade de firmar acordo de cooperação técnica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1ª Reunião Ordinária realizada em 24/01/2022

Deliberação anterior:

- O Comitê delibera por solicitar manifestação da área negocial via CNE Sigeo sobre a solicitação do CJF para que o comitê possa tratar na próxima reunião.

Situação atual: **Em Progresso**

- Após pedido de reconsideração da decisão do CGOVTIC, realizada pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT (Despacho 0047122, SEI 6000229/2021-90) e aprovação do pedido por parte da SGRCSJT, em 3 de janeiro de 2022, o processo encontra-se na CSAN para elaboração de minuta de ACT nos termos propostos pelo Secretário SETIC e, após conclusão, seguirá para análise da SGRCSJT e ASSJUR.

Registros/destaques:

- N/A

Deliberação:

- Comitê toma ciência

Providências / Responsável / Prazo

- A SETIC deverá trazer o andamento do tema na próxima reunião

15/03/22

Secretária-Geral indica que o item está encerrado, dado que o acordo já está em tramitação no CSJT, ficando as questões de sua execução no âmbito das atividades regulares da SETIC.

Juiz Firmo e Luiz de acordo.

Brasília, 24 de Janeiro de 2022. (data inicial da reunião ordinária)

Brasília, 02 de Fevereiro de 2022. (conclusão da reunião ordinária)

Registro de reunião elaborado por:

[Ana Leticia Moura Vilela](#)

Chefe NUGOV